

BSI CAPITAL SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF Nº 11.257.352/0001-43

NIRE 35.300.461.827

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS
DA 7ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BSI CAPITAL SECURITIZADORA S.A.**

REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 05 DE JUNHO DE 2026

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 05 de junho de 2026, em primeira convocação, às 11h00, de forma totalmente digital, por meio do sistema Microsoft Teams, conforme disposto na Instrução Normativa CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 (“IN CVM 625”), será realizada a assembleia coordenada pela **BSI CAPITAL SECURITIZADORA S.A.** (“Emissora” ou “Securitizadora”), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.257.352/0001-43, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, Sala 713, Torre Tarumã, Chácara Santo Antônio, São Paulo, SP, CEP 04794-000.
2. **CONVOCAÇÃO:** O Edital de Convocação foi publicado na edição dos jornais Data Mercantil nos dias 13, 14 e 15 de maio de 2026. Os demais documentos necessários ao exame das matérias constantes da Ordem do Dia da Assembleia convocada para ocorrer na data de hoje foram postos à disposição dos senhores titulares dos Certificados de recebíveis imobiliários da 7ª série da 1ª Emissão da **BSI CAPITAL SECURITIZADORA S/A** (“Titulares dos CRI” e “Emissão”, respectivamente);
3. **PRESENÇA:** Se conectaram à plataforma digital indicada para realização da Assembleia os representantes da Securitizadora em 1ª (primeira) convocação, os representantes da **TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”) e os representantes dos Titulares de CRI, representando 84,35% (oitenta e quatro virgula trinta e cinco por cento) dos CRI em circulação conforme cláusula 10 do Termo de Securitização.
4. **MESA:** Sra. Amanda Oliveira de Melo como presidente; e Sra. Eduarda Souza Paulino, como secretária.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias:
 - I. Deliberar sobre a concessão de *waiver*, com novo prazo a ser definido, em relação à obrigação de recomposição do Fundo de Liquidez;
 - II. Deliberar sobre a eventual reestruturação da operação, observados os limites estabelecidos nos documentos, incluindo, sem prejuízo de outras matérias correlatas: (i) a concessão de nova carência, por prazo certo a ser deliberado, para o pagamento das parcelas de amortização e juros dos CRI, a partir de julho de 2026;

DS	Rubrica	Rubrica	Rubrica	DS	DS
AODM	ESP	FM	GV	JRP	MVE

- III. Caso aprovado os itens supramencionados proceder à aprovação, discussão e deliberação sobre alterações de outros termos e condições dos CRI, incluindo o aditamento de toda a documentação pertinente.

6. INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA E DELIBERAÇÕES: Abertos os trabalhos, a mesa, em conjunto com o representante do Agente Fiduciário verificou o quórum e demais condições para instalação da Assembleia, mediante a participação de 84,35% (oitenta e quatro virgula trinta e cinco por cento) dos CRI em circulação.

7. DELIBERAÇÕES: Inicialmente, o Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Titulares dos CRI acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM 94/2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no art. 32 da Resolução CVM 60/2021, ao artigo 115 § 1º da Lei 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tais hipóteses inexistem.

A Assembleia Geral foi realizada contando com a presença de titulares do CRI que representaram 84,35% do total. Durante a reunião, sendo as ordens do dia aprovadas da seguinte forma:

- I. Aprovou a concessão de waiver, pelo prazo de 4 (quatro) meses, compreendido entre julho de 2026 a outubro de 2026, inclusive, em relação à obrigação de recomposição do Fundo de Liquidez;
- II. No que se refere à reestruturação da operação, deliberou-se que:
- (i) Aprova-se a concessão de nova carência, por prazo de 4 (quatro) meses, para o pagamento das parcelas de amortização e juros dos CRI, a partir de julho de 2026 até outubro de 2026, conforme descrito no anexo I da presente ata.
- III. Por fim, o item “III” foi aprovado por unanimidade dos Titulares presentes, ficando a Emissora e o Agente Fiduciário devidamente autorizados a praticar todos os atos e a promover quaisquer alterações que se façam necessárias para a implementação das deliberações tomadas na presente Assembleia.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS: Todo e qualquer termo que não fora definido na presente ata, terá o mesmo significado que lhe fora atribuído no Termo de Securitização, e de maneira substancial, nos Documentos da Operação.

O Agente Fiduciário informa aos Titulares dos CRI que as deliberações da presente Assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRI. Consigna, ainda, que não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRI, ao tomar a decisão no âmbito desta Assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

DS Rubrica Rubrica Rubrica DS DS
AODM ESP FM GL JRP MVE

O Agente Fiduciário e a emissora informam que os Titulares dos CRI são integralmente responsáveis pela validade e efeitos dos atos realizados e das decisões tomadas por eles no âmbito da Assembleia, razão pela qual reitera que não são responsáveis por quaisquer despesas, custos ou danos que venha eventualmente incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta Assembleia em estrita observação às decisões tomadas pela comunhão dos investidores. Assim, reforça que os Titulares dos CRI são responsáveis integralmente por quaisquer despesas, custos ou danos que o Agente Fiduciário e a emissora, sem culpa grave ou dolo, venha a incorrer em razão desse processo decisório, exceto no que tange às obrigações decorrentes dos Documentos da Operação e da legislação aplicável.

As partes aqui presentes reconhecem a autenticidade, integridade, validade e eficácia desta ata, conforme o disposto nos artigos 219 e 220 do Código Civil Brasileiro, em formato eletrônico e/ou assinado pelas partes por meio de certificados eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil ou não, conforme o disposto no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001. A data de assinatura será aquela constante do Protocolo de Assinaturas da última assinatura.

Ficam ratificados todos os demais termos e condições do Termo de Securitização, bem como todos os demais Documentos da Operação até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

A Emissora e o Agente Fiduciário estão autorizadas a tomarem todas as providências necessárias para implementarem o que foi aprovado pelos Titulares dos CRI.

As aprovações objeto desta assembleia deve ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Titulares dos CRI e, portanto, não são consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos dos Titulares dos CRI, previstos no Termo de Securitização.

- 9. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, está Assembleia foi lavrada, lida e assinada eletronicamente por todos os presentes.

São Paulo – SP, 05 de junho de 2026.

MESA:

Assinado por:

Amanda Oliveira de Melo

B874BBF67DA9470...

Amanda Oliveira de Melo

Presidente

Assinado por:

Eduarda Souza Paulino

121B349214B447C...

Eduarda Souza Paulino

Secretária

(Página de assinaturas 1/2 da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 7ª Série da 1ª Emissão da BSI Capital Securitizadora S.A., realizada em 05 de junho de 2026.)

Assinado por:
Amanda Oliveira de Melo
B874BBF67DA9470...

BSI CAPITAL SECURITIZADORA S.A.
Emissora

Nome: Amanda Oliveira de Melo
Cargo: Diretora

DocuSigned by:
José Ricardo Pinheiro
FFF79EB26BDB454...

Assinado por:
Flaviano Mendes
2ABD138B3F82471...

TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
Agente Fiduciário

Nome: José Ricardo Pinheiro
Cargo: Diretor

Nome: Flaviano Mendes de Sousa
Cargo: Procurador

ANEXO I

Cronograma de Pagamento

Data	Juros	Incorpora	Amortização	% AM
09/10/2020	Não	Não	Não	0%
09/11/2020	Não	Não	Não	0%
09/12/2020	Não	Não	Não	0%
09/01/2021	Não	Não	Não	0%
09/02/2021	Não	Não	Não	0%
09/03/2021	Não	Não	Não	0%
09/04/2021	Não	Não	Não	0%
09/05/2021	Não	Não	Não	0%
09/06/2021	Não	Não	Não	0%
09/07/2021	Não	Não	Não	0%
09/08/2021	Não	Não	Não	0%
09/09/2021	Não	Não	Não	0%
09/10/2021	Não	Não	Não	0%
09/11/2021	Não	Não	Não	0%
09/12/2021	Não	Não	Não	0%
09/01/2022	Não	Não	Não	0%
09/02/2022	Não	Não	Não	0%
09/03/2022	Não	Não	Não	0%
09/04/2022	Não	Não	Não	0%
09/05/2022	Não	Não	Não	0%
09/06/2022	Não	Não	Não	0%
09/07/2022	Não	Não	Não	0%
09/08/2022	Não	Não	Não	0%
09/09/2022	Não	Não	Não	0%
09/10/2022	Não	Não	Não	0%
09/11/2022	Não	Não	Não	0%
09/12/2022	Não	Não	Não	0%
09/01/2023	Não	Não	Não	0%
09/02/2023	Não	Não	Não	0%
09/03/2023	Não	Não	Não	0%
09/04/2023	Não	Não	Não	0%
09/05/2023	Não	Não	Não	0%
09/06/2023	Não	Não	Não	0%
09/07/2023	Não	Não	Não	0%
09/08/2023	Não	Não	Não	0%
09/09/2023	Não	Não	Não	0%
09/10/2023	Não	Não	Não	0%
09/11/2023	Não	Não	Não	0%

DS

AODM

Rubrica

ESP

Rubrica

FM

Rubricar

GV

DS

JRP

DS

MVE

09/12/2023	Não	Não	Não	0%
09/01/2024	Não	Não	Não	0%
09/02/2024	Não	Não	Não	0%
09/03/2024	Não	Não	Não	0%
09/04/2024	Não	Não	Não	0%
09/05/2024	Não	Não	Não	0%
09/06/2024	Não	Não	Não	0%
09/07/2024	Não	Não	Não	0%
09/08/2024	Não	Não	Não	0%
09/09/2024	Não	Não	Não	0%
09/10/2024	Não	Não	Não	0%
09/11/2024	Não	Não	Não	0%
09/12/2024	Não	Não	Não	0%
09/01/2025	Não	Não	Não	0%
09/02/2025	Não	Não	Não	0%
09/03/2025	Não	Não	Não	0%
09/04/2025	Não	Não	Não	0%
09/05/2025	Não	Não	Não	0%
09/06/2025	Não	Não	Não	0%
09/07/2025	Não	Não	Não	0%
09/08/2025	Não	Não	Não	0%
09/09/2025	Não	Não	Não	0%
09/10/2025	Não	Não	Não	0%
09/11/2025	Não	Não	Não	0%
09/12/2025	Não	Não	Não	0%
09/01/2026	Não	Não	Não	0%
09/02/2026	Não	Não	Não	0%
09/03/2026	Não	Não	Não	0%
09/04/2026	Não	Não	Não	0%
09/05/2026	Não	Não	Não	0%
09/06/2026	Não	Não	Não	0%
09/07/2026	Não	Não	Não	0%
09/08/2026	Não	Não	Não	0%
09/09/2026	Não	Não	Não	0%
09/10/2026	Não	Não	Não	0%
09/11/2026	Sim	Não	Sim	2,083%
09/12/2026	Sim	Não	Sim	2,128%
09/01/2027	Sim	Não	Sim	2,174%
09/02/2027	Sim	Não	Sim	2,222%
09/03/2027	Sim	Não	Sim	2,273%
09/04/2027	Sim	Não	Sim	2,326%
09/05/2027	Sim	Não	Sim	2,381%

09/06/2027	Sim	Não	Sim	2,439%
09/07/2027	Sim	Não	Sim	2,500%
09/08/2027	Sim	Não	Sim	2,564%
09/09/2027	Sim	Não	Sim	2,632%
09/10/2027	Sim	Não	Sim	2,703%
09/11/2027	Sim	Não	Sim	2,778%
09/12/2027	Sim	Não	Sim	2,857%
09/01/2028	Sim	Não	Sim	2,941%
09/02/2028	Sim	Não	Sim	3,030%
09/03/2028	Sim	Não	Sim	3,125%
09/04/2028	Sim	Não	Sim	3,226%
09/05/2028	Sim	Não	Sim	3,333%
09/06/2028	Sim	Não	Sim	3,448%
09/07/2028	Sim	Não	Sim	3,571%
09/08/2028	Sim	Não	Sim	3,704%
09/09/2028	Sim	Não	Sim	3,846%
09/10/2028	Sim	Não	Sim	4,000%
09/11/2028	Sim	Não	Sim	4,167%
09/12/2028	Sim	Não	Sim	4,348%
09/01/2029	Sim	Não	Sim	4,545%
09/02/2029	Sim	Não	Sim	4,762%
09/03/2029	Sim	Não	Sim	5,000%
09/04/2029	Sim	Não	Sim	5,263%
09/05/2029	Sim	Não	Sim	5,556%
09/06/2029	Sim	Não	Sim	5,882%
09/07/2029	Sim	Não	Sim	6,250%
09/08/2029	Sim	Não	Sim	6,667%
09/09/2029	Sim	Não	Sim	7,143%
09/10/2029	Sim	Não	Sim	7,692%
09/11/2029	Sim	Não	Sim	8,333%
09/12/2029	Sim	Não	Sim	9,091%
09/01/2030	Sim	Não	Sim	10,000%
09/02/2030	Sim	Não	Sim	11,111%
09/03/2030	Sim	Não	Sim	12,500%
09/04/2030	Sim	Não	Sim	14,286%
09/05/2030	Sim	Não	Sim	16,667%
09/06/2030	Sim	Não	Sim	20,000%
09/07/2030	Sim	Não	Sim	25,000%
09/08/2030	Sim	Não	Sim	33,333%
09/09/2030	Sim	Não	Sim	50,000%
09/10/2030	Sim	Não	Sim	100,000%